



PROJETO DE LEI nº

“Dispõe sobre o projeto estratégico de intervenção urbana para a criação da Chinatown São Paulo em área especificada na região do Centro de São Paulo, e fixa todas as providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Para fins de preservação e valorização do comércio, empreendedorismo e patrimônio cultural e turístico da região da 25 de março fica instituído o projeto estratégico de intervenção urbana para a criação da Chinatown São Paulo.

Art. 2º - Serão instituídas áreas de interesse e preservação, além de valorização da região, como praças, parques e um conglomerado comercial, com características históricas e culturais com aspectos das regiões orientais para a otimização dos serviços públicos, bem como atrair a iniciativa privada para modernizar esses serviços na cidade de São Paulo.

Art. 3º - Será criado uma região na macro área da rua 25 de março, até o Mercado Municipal onde será instituído um local específico com características da China, implementada por seus idealizadores em parceria com o Poder Público para dimensionamento da área com vistas ao melhoramento viário do trânsito e deslocamento dos pedestres, para implementação das áreas comerciais e das áreas verdes e culturais de estrutura urbana do local conforme previsto no artigo 1º.

Art. 4º - Fica instituída a área especial para implantação nos termos do artigo anterior o espaço tecnológico Chinatown São Paulo com todas as melhorias urbanas e intervenções necessárias e alterações no Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo, e na lei do Código de Obras, para a criação e implementação dos melhoramentos paisagísticos, urbanos, viários e áreas verdes da referida área especial.



Art. 5º - A região da Chinatown São Paulo será totalmente implementada com tecnologias modernas para o uso do 5G.

Art. 6º - A área especial contará com cem por cento de enterramento do cabeamento de rede elétrica, telefonia, TV e afins instalado e cabeamento estruturado por meio da conexão de cada cabo a um ponto específico da infraestrutura de redes, permitindo a melhor distribuição dos cabos e otimização da transmissão de dados, voz e imagem.

Art. 7º - O Poder Executivo definirá o mapa contendo a delimitação dos perímetros previstos na área especial, bem como eventuais atualizações subsequentes poderão ser publicadas por decreto do executivo, de forma a consolidar a implantação no âmbito de seus perímetros expandidos, as áreas sujeitas à regulamentação dos órgãos correlatos.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

EDIR SALES
Vereadora
Líder do PSD/PSC



JUSTIFICATIVA

Uma Chinatown é uma região urbana que contém uma grande população de chineses dentro de uma sociedade não-chinesa. Mais comumente achados na América do Norte (Canadá e Estados Unidos), podem ser encontrados também em certas cidades na Europa e na Austrália.

No Canadá e dos Estados Unidos as Chinatowns foram criadas no século XIX, como o resultado de leis discriminatórias que proibiam a venda de terra a chineses ou restringiam tal venda a uma determinada área da cidade, segregando os chineses do resto da sociedade.

Em Paris a Chinatown foi criada na Primeira Guerra Mundial como uma forma de substituir os trabalhadores franceses que lutavam na guerra.

No Reino Unido as Chinatowns costumam não se concentrar apenas em um bairro, mas em várias regiões da cidade, principalmente em áreas comerciais, cultivando sua cultura e comidas.

A Chinatown de Bangkok é a maior do mundo. Também, pudera... os chineses estão ali do lado, chegaram à Tailândia antes mesmo da fundação de Bangkok, são parte da cultura local. Os primeiros chegaram a Ayutthaya, a primeira capital do país, no século 14. E foram se espalhando.



Trata-se de um dos bairros mais fervilhantes da cidade. A gente chega e já percebe a diferença, as cores, os cheiros. Estão ali, os melhores restaurantes chineses da capital tailandesa, muito pato laqueado, ninho de passarinho e barbatana de tubarão – pra comer ou pra levar.

Ruas, vielas e becos repletos de lojas, muitos restaurantes e hotéis. Tudo muito colorido, com aqueles letreiros em neon, muito vermelho e, claro, muito chinês – trabalhado, comendo, passeando. Os turistas também estão por lá, principalmente, para ver os templos.

Trazer a Chinatown para São Paulo é e será uma inovação tecnológica, de comércio, de lazer, área cultural e de empreendimentos inclusive imobiliários com uma grande expansão em melhoramentos viários e urbanos feitos por intermédio da criação, instituição e levantamento da Chinatown.

A Chinatown São Paulo certamente será e servirá como Polo Cultural, Gastronômico, Comercial, Histórico e Turístico da cidade de São Paulo para expansão dos setores econômicos, financeiros e comerciais da Cidade. Um marco!

Sendo assim, são essas as razões que nos levam a propor para o bem desenvolvimento da Cidade de São Paulo.